



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 1/2019

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 1/2019

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 226/2018

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....7

DESPACHO DECISÓRIO Nº 227/2018

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....8

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228 /2018

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....10

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 353-DGP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Divulga a exclusão do Processo Seletivo- Qualificação Funcional Específica de Direito (QFE de Direito) para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 211-EME, de 18 de setembro de 2018.....12

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 090-DEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Torna sem efeito, por motivo de desistência, a seleção de candidato para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018.....12

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 303-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018, aprovado pela Portaria nº 167-DECEX, de 24 de julho 2017 e alterado pelas portarias nº 207-DECEX, de 12 de setembro de 2017, 275-DECEX, de 1º de dezembro de 2017 e 092-DECEX, de 10 de maio de 2018.....13

PORTARIA Nº 304-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019, aprovado pela Portaria nº 200-DECEX, de 22 de agosto 2018.....17

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2018

Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares.....23

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 142-COLOG, DE 30 NOVEMBRO 2018

Dispõe sobre a aquisição de armas de fogo e de munições de uso restrito, na indústria, por integrantes de categorias profissionais e revoga a portaria nº 124-COLOG, de 1º de outubro de 2018.....40

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 123-COTER, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Saúde (EB70-D-10.003), 1ª Edição, 2018.....53

PORTARIA Nº 124-COTER, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Quadro de Organização da Companhia de Inteligência Militar (CIM) (EB70-D-10.004), 1ª Edição, 2018.....53

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 544-SGEX, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário para o ano de 2019 (EB 10-D-12.001).....54

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora-Civil.....54

PORTARIA Nº 2.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....55

PORTARIA Nº 2.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....55

PORTARIA Nº 2.038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).....56

PORTARIA Nº 2.053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.....56

PORTARIA Nº 2.054, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....57

PORTARIA Nº 2.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul.....57

PORTARIA Nº 2.056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....58

PORTARIA Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.....58

PORTARIA Nº 2.061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).. 59

PORTARIA Nº 2.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.....59

PORTARIA Nº 2.063, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....60

PORTARIA Nº 2.068, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).....60

PORTARIA Nº 2.070, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 2.071, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 2.072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

PORTARIA Nº 2.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 351-DGP/DSM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....63

PORTARIA Nº 352-DGP/DSM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....63

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 297-DECEEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....64

PORTARIA Nº 298-DECEEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....64

PORTARIA Nº 306-DECEEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....65

PORTARIA Nº 308-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....65

PORTARIA Nº 309-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....65

PORTARIA Nº 310-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....66

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEX, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....66

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 226/2018

Em 21 de dezembro de 2018

PROCESSO: PO nº 1806440/2018 - GAB CMT EX

EB: : 64447.000435/2018-25

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os Postos de Abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 438-ASSE2/SSEF/SEF, de 5 de novembro de 2018;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1615/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 1124/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 12 de dezembro de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 836.573,76 (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 237.663 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três) litros de Óleo Diesel tipo “B S10”, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 116/2018-COLOG/DAbst;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 227/2018

Em 21 de dezembro de 2018

PROCESSO: PO nº 1806440/2018 - GAB CMT EX

EB: 64447.000435/2018-25

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os Postos de Abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 439-ASSE2/SSEF/SEF, de 5 de novembro de 2018;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1615/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 1124/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 12 de dezembro de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 6.997.655,70 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 425.721 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um) litros de Gasolina tipo “C” e de 1.411.642 (um milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e dois) litros de Óleo Diesel tipo “B S10”, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 122/2018-COLOG/DAbst;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228 /2018

Em 21 de dezembro de 2018

PROCESSO: PO nº 1806440/2018 - GAB CMT EX

EB: 64447.000435/2018-25

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os Postos de Abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 453-ASSE2/SSEF/SEF, de 13 de novembro de 2018;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1615/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, aprovado pelo Despacho nº 1124/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 12 de dezembro de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 2.927.571,16 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 195.000 (cento e noventa e cinco mil) litros de Gasolina tipo “C” e de 566.318 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito) litros de Óleo Diesel tipo “B S10”, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 125/2018-COLOG/DAbst;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 353-DGP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Divulga a exclusão do Processo Seletivo- Qualificação Funcional Específica de Direito (QFE de Direito) para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 211-EME, de 18 de setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017; da letra “b”, do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 597, de 2 de junho de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Excluir do Processo Seletivo para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito, do ano de 2018, por desistência, conforme o disposto no art. 21 da Portaria nº 211-EME, de 18 de setembro de 2018.

Maj Inf ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 090-DEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Torna sem efeito, por motivo de desistência, a seleção de candidato para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a seleção do Ten Cel Art (0111565842) MÁRCIO TADEU ESTEVÃO SOUZA para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018, conforme previsto no art. 21 da Portaria nº 223-EME, de 5 de outubro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 086-DEC, de 3 de dezembro de 18, que divulgou a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 303-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018, aprovado pela Portaria nº 167-DECEX, de 24 de julho 2017 e alterado pelas portarias nº 207-DECEX, de 12 de setembro de 2017, 275-DECEX, de 1º de dezembro de 2017 e 092-DECEX, de 10 de maio de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2018

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....
f. Cursos de Especialização e Extensão

Excluir:

Órgão Gestor CIE						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF						
Inteligência de Imagens	1ª Fase	8	-	8 JAN 18	2 MAR 18	2
	2ª Fase	16	6 MAR 18	9 MAR 18	29 JUN 18	1

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ						
Saúde Operacional para Oficiais Médicos	2º Turno	7	7 SET 18	7 SET 18	26 OUT 18	1
Saúde Operacional para Enfermeiros, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários e Fisioterapeutas		5	21 SET 18	24 SET 18		

Alterar para:

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro - RJ						
Avançado de Operações Psicológicas	1ª Fase	2	-	9 JUL 18	17 AGO 18	2
	2ª Fase	14	3 SET 18	3 SET 18	23 NOV 18	1
Pós-Graduação em Administração Hospitalar		61	-	6 AGO 18	4 OUT 19	2
Pós-Graduação em Direito Militar		54	-	4 JUN 18	14 JUN 19	

Órgão Gestor CMS						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS						
Operação de VB GUARANI	1ª Fase	3	-	3 SET 18	21 SET 18	2
	2ª Fase	10	24 SET 18	24 SET 18	30 NOV 18	1

Incluir:

Órgão Gestor CIE						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF						
Geointeligência	1ª Fase	8	-	8 JAN 18	2 MAR 18	2
	2ª Fase	16	6 MAR 18	9 MAR 18	29 JUN 18	1

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ						
Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais		12	-	20 AGO 18	9 NOV 18	2
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ						
Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I	2º Turno	7	10 SET 18	10 SET 18	26 OUT 18	1
Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II						

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

c. Cursos de Especialização e Extensão

Excluir:

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ						
Curso de Saúde Operacional para Subtenentes e Sargentos	2º Turno	5	21 SET 18	24 SET 18	26 OUT 18	1

Órgão Gestor CMS						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS						
Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI	1ª Fase	3	-	3 SET 18	21 SET 18	2
	2ª Fase	9	24 SET 18	24 SET 18	23 NOV 18	1

Alterar para:

Órgão Gestor CMS						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS						
Operação de VB GUARANI	1ª Fase	3	-	3 SET 18	21 SET 18	2
	2ª Fase	10	24 SET 18	24 SET 18	30 NOV 18	1

Incluir:

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ						
Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	2º Turno	7	10 SET 18	10 SET 18	26 OUT 18	1

Órgão Gestor CMA						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus - AM						
Operações na Selva Categoria "C"	Turno Extra	10	7 SET 18	14 SET 18	23 NOV 18	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Para-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ						
Salto Livre	3º Turno	3	7 NOV 18	7 NOV 18	23 NOV 18	1

Incluir:

Órgão Gestor CML						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Para-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ						
Transporte Aéreo	Turno Extra	1	22 OUT 18	22 OUT 18	26 OUT 18	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar para:

Órgão Gestor CML						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Para-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ						
Salto Livre	3º Turno	3	7 NOV 18	7 NOV 18	23 NOV 18	1

Incluir:

Órgão Gestor CML						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução Para-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ						
Transporte Aéreo	Turno Extra	1	22 OUT 18	22 OUT 18	26 OUT 18	1

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial.
 2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.
-

PORTARIA Nº 304-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019, aprovado pela Portaria nº 200-DECEX, de 22 de agosto 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 19.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2019

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....
Alterar para:

g. Cursos de Especialização e Extensão

Órgão Gestor CIE						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF						
Avançado de Inteligência	1ª Fase	10	-	21 JAN 19	29 MAR 19	2
	2ª Fase	12	2 ABR 19	5 ABR 19	28 JUN 19	1

Órgão Gestor COTER						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP						
Inspetor de Aviação/Manutenção	1ª Fase	2	-	23 SET 19	6 OUT 19	2
	2ª Fase	4	18 OUT 19	21 OUT 19	14 NOV 19	1

Órgão Gestor DECEX							
Cursos	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX) - Salvador - BA							
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2019	1ª Fase	42	-	25 FEV 19	12 DEZ 19	2	
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2018	1º Turno	12	22 MAR 19	25 MAR 19	14 JUN 19	1	
	2º Turno		9 AGO 19	12 AGO 19	1º NOV 19		
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ							
Gestão de Material Bélico	1ª Fase	3	-	3 JUN 19	21 JUN 19	2	
	2ª Fase	11	24 JUN 19	27 JUN 19	11 SET 19	1	

Órgão Gestor CMA							
Cursos	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus - AM							
Operações na Selva Categoria "B"	1º Turno	12	12 ABR 19	22 ABR 19	5 JUL 19	1	
	2º Turno		19 JUL 19	29 JUL 19	11 OUT 19		

Órgão Gestor CML							
Cursos	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João del-Rei - MG							
Avançado de Montanhismo	10	29 ABR 19	6 MAIO 19	5 JUL 19	1		
Básico de Montanhismo	1º Turno	4 FEV 19	11 FEV 19	22 MAR 19			
	2º Turno	29 JUL 19	5 AGO 19	13 SET 19			

Órgão Gestor CMS							
Cursos	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS							
Operação da VBE Lança-Pontes <i>Leopard 1</i> BR	1ª Fase	3	-	3 JUN 19	19 JUN 19	2	
	2ª Fase	9	24 JUN 19	24 JUN 19	23 AGO 19	1	
Operação de VBTP M 113	1ª Fase	3	-	10 JUN 19	28 JUN 19	2	
	2ª Fase	7	1º JUL 19	1º JUL 19	16 AGO 19	1	

Incluir:

Órgão Gestor DECEX						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) - Rio de Janeiro - RJ						
Curso Avançado de Operações Psicológicas	1ª Fase	6	-	10 JUN 19	19 JUL 19	2
	2ª Fase	12	26 JUL 19	29 JUL 19	18 OUT 19	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOSb. Cursos de Formação de Sargentos (CFS)1) Período Básico/2019 (correspondente ao CFS 2019/2020)

Órgão Gestor DECEX					
Local para Realização (OMCT)	Sm	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
1º GAA Ae - Rio de Janeiro - RJ	48	18 FEV 19	25 FEV 19	27 DEZ 19	1
4º GAC - Juiz de Fora - MG					
16º BI Mtz - Natal - RN					
6º RCB - Alegrete - RS					
10º BIL - Juiz de Fora - MG					
12º GAC - Jundiaí - SP					
13º RC Mec - Pirassununga - SP					
14º GAC - Pouso Alegre - MG					
20º RCB - Campo Grande - MS					
23º BI - Blumenau - SC					
23º BC - Fortaleza - CE					
41º BI Mtz - Jataí - GO					

c. Cursos de Especialização e Extensão

Excluir:

Órgão Gestor DCT						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF						
Eletricidade Avançada	1ª Fase	6	-	22 JUL 19	30 AGO 19	2
	2ª Fase	12	6 SET 19	9 SET 19	29 NOV 19	1

Alterar para:

Órgão Gestor DEC						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) - Araguari - MG						
Suprimento de Água	4	12 MAIO 19	13 MAIO 19	7 JUN 19	1	

Órgão Gestor CMA						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus - AM						
Operações na Selva Categoria "C"	1º Turno	12	12 ABR 19	22 ABR 19	5 JUL 19	1
	2º Turno		19 JUL 19	29 JUL 19	11 OUT 19	

Órgão Gestor CML						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João del-Rei - MG						
Avançado de Montanhismo	10	29 ABR 19	6 MAIO 19	5 JUL 19	1	
Básico de Montanhismo	1º Turno	4 FEV 19	11 FEV 19	22 MAR 19		
	2º Turno	29 JUL 19	5 AGO 19	13 SET 19		

Órgão Gestor CMS						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria - RS						
Operação da VBE Lança-Pontes <i>Leopard 1 BR</i>	1ª Fase	3	-	3 JUN 19	19 JUN 19	2
	2ª Fase	9	24 JUN 19	24 JUN 19	23 AGO 19	1
Operação de VBTP M 113	1ª Fase	3	-	10 JUN 19	28 JUN 19	2
	2ª Fase	7	1º JUL 19	1º JUL 19	16 AGO 19	1

Incluir:

Órgão Gestor DCT						
Cursos	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF						
Avançado de Eletrônica	1ª Fase	10	-	24 JUN 19	30 AGO 19	2
	2ª Fase	12	6 SET 19	9 SET 19	29 NOV 19	1

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ						
Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército	1ª Fase	14	-	22 ABR 19	26 JUL 19	2
	2ª Fase	10	12 AGO 19	15 AGO 19	16 OUT 19	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor CIE						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília - DF						
Inteligência Militar	2	11 MAR 19	11 MAR 19	22 MAR 19	1	

Órgão Gestor COTER							
Estágios	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	1º Turno	1ª Fase	2	31 MAIO 19	3 JUN 19	14 JUN 19	1
		2ª Fase		-	17 JUN 19	-	8

Órgão Gestor DEC						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Instrução de Engenharia/ 2º Batalhão Ferroviário (C I Eng/2º B Fv) - Araguari - MG						
Desminagem	4	23 JUN 19	24 JUN 19	19 JUL 19	1	
Gerenciamento de Atividades de Construção	1º Turno	3	2 JUN 19	3 JUN 19		19 JUN 19

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) - Rio de Janeiro - RJ						
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	2º Turno	9	14 OUT 19	15 OUT 19	13 DEZ 19	1
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano			29 JUL 19	30 JUL 19	27 SET 19	

Incluir:

Órgão Gestor COTER							
Estágios	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) - Rio de Janeiro - RJ							
Ação Contra Minas	1ª Fase	2	-	15 JUL 19	26 JUL 19	2	
	2ª Fase	3	29 JUL 19	29 JUL 19	16 AGO 19	1	
Coordenação Civil-Militar	1ª Fase	2	-	27 MAIO 19	7 JUN 19	2	
	2ª Fase	1	10 JUN 19	10 JUN 19	14 JUN 19	1	
Logística e Reembolso em Operações de Paz	1ª Fase	1	-	13 MAIO 19	24 MAIO 19	2	
	2ª Fase	1	27 MAIO 19	27 MAIO 19	31 MAIO 19	1	
Preparação para as Missões de Paz	1º Turno	1ª Fase	2	-	11 MAR 19	22 MAR 19	2
		2ª Fase	4	25 MAR 19	25 MAR 19	19 ABR 19	10
		3ª Fase	4	-	22 ABR 19	19 MAIO 19	1
	2º Turno	1ª Fase	2	-	9 SET 19	20 SET 19	2
		2ª Fase	4	23 SET 19	23 SET 19	18 OUT 19	10
		3ª Fase	4	-	21 OUT 19	15 NOV 19	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS**Alterar para:**

Órgão Gestor COTER							
Estágios	Sm	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté - SP							
Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	1º Turno	1ª Fase	2	31 MAIO 19	3 JUN 19	14 JUN 19	1
		2ª Fase		-	17 JUN 19	-	9

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Sm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) - Rio de Janeiro - RJ						
Idioma Estrangeiro Inglês/Francês/Russo	2º Turno	9	14 OUT 19	15 OUT 19	13 DEZ 19	1
Idioma Estrangeiro Alemão/Espanhol/Italiano			29 JUL 19	30 JUL 19	27 SET 19	

Incluir:

Órgão Gestor COTER						
Estágios	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) - Rio de Janeiro - RJ						
Ação Contra Minas	1ª Fase	2	-	15 JUL 19	26 JUL 19	2
	2ª Fase	3	29 JUL 19	29 JUL 19	16 AGO 19	1
Coordenação Civil-Militar	1ª Fase	2	-	27 MAIO 19	7 JUN 19	2
	2ª Fase	1	10 JUN 19	10 JUN 19	14 JUN 19	1
Logística e Reembolso em Operações de Paz	1ª Fase	1	-	13 MAIO 19	24 MAIO 19	2
	2ª Fase	1	27 MAIO 19	27 MAIO 19	31 MAIO 19	1

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ						
Saúde Operacional (ESOp) / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III)	1º Turno	3	5 JUN 19	10 JUN 19	28 JUN 19	1
	2º Turno		13 NOV 19	18 NOV 19	5 DEZ 19	

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial.
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

8. Instrução prática de voo na OM Av do aluno, podendo ser realizada em até 6 (seis) meses após o término da 1ª Fase.

9. Instrução prática de voo na OM Av do aluno, podendo ser realizada em até 1 (um) ano após o término da 1ª Fase.

10. Funcionamento por ensino presencial, com ensino de idioma.

RELAÇÃO DA DATA DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2018

Relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares.

Em cumprimento ao prescrito na Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, o AHEX/DPHCEX/DECEX torna público a relação oficial das datas de aniversário das Organizações Militares conforme quadro a seguir:

Nr	OM	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO
JANEIRO				
1	12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	1º JAN 1998
2	8º BPE	São Paulo	SP	1º JAN 2008
3	2º Pel Com SI	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º JAN 2009
4	9º Gpt Log	Campo Grande	MS	1º JAN 2013
5	BMSAA Ae	Osasco	SP	1º JAN 2015
6	Comdo D Ciber	Brasília	DF	1º JAN 2015
7	EnaDCiber	Brasília	DF	1º JAN 2015
8	B Adm Ap/9º Gpt Log	Campo Grande	MS	1º JAN 2016
9	8ª Cia Com	Bento Gonçalves	RS	1º JAN 2016
10	15ª Cia Com Mec	Cascavel	PR	1º JAN 2016
11	18º Pel PE	Corumbá	MS	1º JAN 2016
12	16ª Cia Com	Salvador	BA	1º JAN 2016
13	6ª ICFEX	Salvador	BA	1º DEZ 2017
14	BCSv/AMAN	Resende	RJ	1º JAN 2018
15	BCSv/ESA	Três Corações	MG	1º JAN 2018
16	DPGO	Brasília	DF	1º JAN 2019
17	B Adm Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1º JAN 2019
18	2ª CSM	Niterói	RJ	2 JAN 1918
19	4ª CSM	São Paulo	SP	2 JAN 1918
20	Nu B Adm Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	2 JAN 1918
21	Nu B Adm Gu Natal	Natal	RN	2 JAN 1918
22	Nu B Adm Gu Fortaleza	Fortaleza	CE	2 JAN 1918
23	29ª CSM	Manaus	AM	2 JAN 1918
24	25º BC	Teresina	PI	2 JAN 1918
25	53º BIS	Itaituba	PA	2 JAN 1918
26	54º BIS	Humaitá	AM	2 JAN 1918
27	61º BIS	Cruzeiro do Sul	AC	2 JAN 1943
28	2º BEC	Teresina	PI	2 JAN 1958
29	1ª Cia Intlg	Porto Alegre	RS	2 JAN 1996
30	8ª RM	Belém	PA	4 JAN 1908
31	EsSEx	Rio de Janeiro	RJ	6 JAN 1910
32	12º RC Mec	Jaguarão	RS	6 JAN 1943
33	111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro	RJ	6 JAN 1944
34	23º BC	Fortaleza	CE	7 JAN 1890
35	40º BI	Crateús	CE	7 JAN 1890
36	6ª CSM	Bauru	SP	8 JAN 1942
37	PMZS	Rio de Janeiro	RJ	9 JAN 1951
38	9º BI Mtz	Pelotas	RS	10 JAN 1843
39	19º BI Mtz	São Leopoldo	RS	10 JAN 1843
40	EsEFEx	Rio de Janeiro	RJ	10 JAN 1922
41	CCFEx-FSJ	Rio de Janeiro	RJ	11 JAN 1930
42	1º CTA	Porto Alegre	RS	11 JAN 1978

43	3º CTA	São Paulo	SP	11 JAN 1978
44	4º CTA	Manaus	AM	11 JAN 1978
45	5º CTA	Recife	PE	11 JAN 1978
46	2ª Cia Fron	Porto Murtinho	MS	13 JAN 1938
47	5º RC Mec	Quaraí	RS	14 JAN 1775
48	H Ge Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	14 JAN 1937
49	19º BC	Salvador	BA	16 JAN 1920
50	H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	16 JAN 1920
51	10º BIL	Juiz de Fora	MG	17 JAN 1749
52	41º BI Mtz	Jataí	GO	17 JAN 1918
53	BGP	Brasília	DF	18 JAN 1823
54	8º GAC Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	19 JAN 1953
55	1º BEC	Caicó	RN	19 JAN 1955
56	4º BEC	Barreiras	BA	19 JAN 1955
57	21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	19 JAN 1955
58	2º GAC L	Itu	SP	20 JAN 1918
59	CIMNC	Paudalho	PE	20 JAN 1944
60	3ª Bia AAe	Três Lagoas	MS	20 JAN 1978
61	6ª Bia AAe AP	Santa Maria	RS	20 JAN 1978
62	CPAEx	Rio de Janeiro	RJ	20 JAN 2015
63	CidEx	Rio de Janeiro	RJ	20 JAN 2015
64	5º Gpt E	Rio de Janeiro	RJ	20 JAN 2017
65	57º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21 JAN 1932
66	HCE	Rio de Janeiro	RJ	22 JAN 1769
67	1º B Fv	Lages	SC	23 JAN 1855
68	1º BE Cmb (Es)	Rio de Janeiro	RJ	23 JAN 1855
69	4º BE Cmb	Itajubá	MG	25 JAN 1910
70	28º B Log	Dourados	MS	26 JAN 1988
71	15º RC Mec	Rio de Janeiro	RJ	28 JAN 1942
72	EsAO	Rio de Janeiro	RJ	29 JAN 1919
73	1ª Bda Inf Sl	Boa Vista	RR	29 JAN 1946
74	15ª Cia Inf Mtz	Guaira	PR	29 JAN 1949
75	15º GAC Ap	Lapa	PR	29 JAN 1949
76	20º RCB	Campo Grande	MS	29 JAN 1949
77	4ª Bda C Mec	Dourados	MS	29 JAN 1949
78	6ª Bda Inf Bld	Santa Maria	RS	29 JAN 1949
79	Cmdo Art Ex	Porto Alegre	RS	29 JAN 1949
80	H Mil A Campo Grande	Campo Grande	MS	30 JAN 1924
81	17ª Cia Inf Sl	Porto Velho	RO	30 JAN 1997
82	CPOR/PA	Porto Alegre	RS	31 JAN 1928
83	51º BIS	Altamira	PA	31 JAN 1973
84	52º BIS	Marabá	PA	31 JAN 1973
85	IPCFEx	Rio de Janeiro	RJ	31 JAN 1997
FEVEREIRO				
86	EASA	Cruz Alta	RS	1º FEV 1993

87	H Cmp	Rio de Janeiro	RJ	1º FEV 1996
88	2º B Log SI	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º FEV 2014
89	B Adm Ap/CMO	Campo Grande	MS	1º FEV 2014
90	B Adm /CIF	Formosa	GO	1º FEV 2015
91	PMN	Niterói	RJ	2 FEV 1968
92	9ª Cia Gd	Campo Grande	MS	4 FEV 1976
93	DEPA	Rio de Janeiro	RJ	7 FEV 1973
94	9º B Com GE	Campo Grande	MS	7 FEV 2012
95	13º Pel Com	Cuiabá	MT	7 FEV 2012
96	D Sau	Brasília	DF	9 FEV 1808
97	13º RC Mec	Pirassununga	SP	10 FEV 1945
98	4º GAC L	Juiz de Fora	MG	14 FEV 1930
99	H Mil A Manaus	Manaus	AM	14 FEV 1953
100	2ª Cia Inf	Campos dos Goytacazes	RJ	14 FEV 1992
101	1º BGE	Brasília	DF	15 FEV 1993
102	SGEx	Brasília	DF	16 FEV 1938
103	3º BPE	Porto Alegre	RS	16 FEV 1950
104	AGGC	General Câmara	RS	17 FEV 1773
105	12º BE Cmb Bld	Alegrete	RS	17 FEV 1955
106	H Ge Salvador	Salvador	BA	18 FEV 1808
107	14ª Cia PE	Campo Grande	MS	18 FEV 1950
108	22º BI	Palmas	TO	18 FEV 1950
109	4º BPE	Recife	PE	18 FEV 1950
110	5ª Cia PE	Curitiba	PR	18 FEV 1950
111	PMPA	Porto Alegre	RS	19 FEV 1964
112	DCIPAS	Brasília	DF	19 FEV 1971
113	CCOMGEX	Brasília	DF	20 FEV 2009
114	Cia C2	Brasília	DF	20 FEV 2009
115	1ª Bda C Mec	Santiago	RS	21 FEV 1922
116	2ª Bda C Mec	Uruguaiana	RS	21 FEV 1922
117	Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21 FEV 1951
118	10º RC Mec	Bela Vista	MS	22 FEV 1839
119	7ª RM	Recife	PE	23 FEV 1915
120	2ª Bda Inf SI	São Gabriel da Cachoeira	AM	23 FEV 1915
121	8ª Bda Inf Mtz	Pelotas	RS	23 FEV 1915
122	AD/1	Niterói	RJ	23 FEV 1915
123	AD/3	Cruz Alta	RS	23 FEV 1915
124	1º BIS (Amv)	Manaus	AM	23 FEV 1915
125	17º B Log L	Juiz de Fora	MG	23 FEV 1915
126	17º GAC	Natal	RN	23 FEV 1915
127	20º GAC L	Barueri	SP	23 FEV 1915
128	B Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	23 FEV 1934
129	15ª Cia PE	Belém	PA	23 FEV 1953
130	1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	23 FEV 1953
131	34º BI Mec	Foz do Iguaçu	PR	26 FEV 1932

132	C I Betione	Miranda	MS	26 FEV 1973
133	16° BI Mtz	Natal	RN	28 FEV 1839
134	17° BIS	Tefé	AM	28 FEV 1839
135	28° BC	Aracaju	SE	28 FEV 1839
136	59° BI Mtz	Maceió	AL	28 FEV 1839
137	16° Esqd C Mec	Francisco Beltrão	PR	28 FEV 1894
138	8° RC Mec	Uruguaiana	RS	28 FEV 1894
MARÇO				
139	AGR	Rio de Janeiro	RJ	1° MAR 1811
140	9° B Sup	Campo Grande	MS	1° MAR 1928
141	4° B Av Ex	Manaus	AM	1° MAR 1993
142	CCOPAB	Rio de Janeiro	RJ	1° MAR 2005
143	B Adm QGEx	Brasília	DF	1° MAR 2013
144	CIGS	Manaus	AM	2 MAR 1964
145	CCIEEx	Brasília	DF	3 MAR 1982
146	CPEEx	Brasília	DF	3 MAR 1982
147	5ª ICFEx	Curitiba	PR	3 MAR 1982
148	18° B Trnp	Campo Grande	MS	4 MAR 1935
149	2° BIL	São Vicente	SP	6 MAR 1933
150	1ª ICFEx	Rio de Janeiro	RJ	8 MAR 1934
151	7ª ICFEx	Recife	PE	8 MAR 1934
152	AHEx	Rio de Janeiro	RJ	7 ABR 1808
153	71° BI MTZ	Garanhuns	PE	11 MAR 1967
154	5ª DE	Curitiba	PR	13 MAR 2013
155	DGE	Brasília	DF	13 MAR 2013
156	DPE	Brasília	DF	13 MAR 2013
157	C Fron Amapá/34° BIS	Macapá	AP	14 MAR 1968
158	2° B Av Ex	Taubaté	SP	14 MAR 1994
159	14ª Cia Com Mec	Dourados	MS	15 MAR 1935
160	5ª Cia Com Bld	Curitiba	PR	15 MAR 1935
161	14° GAC	Pouso Alegre	MG	19 MAR 1918
162	CIGE	Brasília	DF	19 MAR 1984
163	Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro	RJ	20 MAR 2009
164	31° GAC (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21 MAR 1932
165	H Ge Belém	Belém	PA	22 MAR 1890
166	6° BIL	Caçapava	SP	22 MAR 1909
167	CMPA	Porto Alegre	RS	22 MAR 1912
168	CMSM	Santa Maria	RS	22 MAR 1994
169	CCOMSEX	Brasília	DF	24 MAR 1981
170	9° GAC	Nioaque	MS	25 MAR 1939
171	1° CGEO	Porto Alegre	RS	27 MAR 1903
172	COLOG	Brasília	DF	27 MAR 1946
173	DEC	Brasília	DF	27 MAR 1946
174	DOC	Brasília	DF	27 MAR 1946
175	DOM	Brasília	DF	27 MAR 1946

176	B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	SP	27 MAR 1992
177	H Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	29 MAR 1996
178	CPO (apenas como Rfr h	Brasília	DF	31 MAR 1851
179	QGEx	Brasília	DF	31 MAR 1971
180	DPHCEX	Rio de Janeiro	RJ	31 MAR 1980
ABRIL				
181	6° BE Cmb	São Gabriel	RS	1° ABR 1943
182	B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo	SP	1° ABR 1996
183	CA-Sul	Santa Maria	RS	1° ABR 2014
184	CPOR/BH	Belo Horizonte	MG	2 ABR 1930
185	10° D Sup	Fortaleza	CE	2 ABR 1943
186	5° Esqd C Mec	Castro	PR	2 ABR 1946
187	5° RCC	Rio Negro	PR	3 ABR 1944
188	H Gu Florianópolis	Florianópolis	SC	4 ABR 1869
189	5° GAC AP	Curitiba	PR	4 ABR 1894
190	H Gu Marabá	Marabá	PA	4 ABR 1989
191	H Gu São Gabriel da Cac	São Gabriel da Cachoeira	AM	4 ABR 1989
192	3° RC Mec	Bagé	RS	5 ABR 1943
193	CMS	Salvador	BA	5 ABR 1957
194	EsFCEX	Salvador	BA	5 ABR 1988
195	CPOR/SP	São Paulo	SP	6 ABR 1930
196	12° GAAAe SI	Manaus	AM	6 ABR 1960
197	1° BG	Rio de Janeiro	RJ	6 ABR 1960
198	32° GAC	Brasília	DF	6 ABR 1960
199	H Ge Curitiba	Curitiba	PR	7 ABR 1890
200	Pq R Mnt/6	Salvador	BA	7 ABR 1947
201	9° B Mnt	Campo Grande	MS	7 ABR 1947
202	Pq R Mnt/10	Fortaleza	CE	7 ABR 1947
203	4° BIL	Osasco	SP	11 ABR 1923
204	23° BI	Blumenau	SC	11 ABR 1939
205	22° B Log L	Barueri	SP	11 ABR 1946
206	22° D Sup	Barueri	SP	11 ABR 1946
207	Cia Com/C Av Ex	Taubaté	SP	11 ABR 2014
208	1° GAC SI	Marabá	PA	16 ABR 1736
209	21° GAC	Niterói	RJ	16 ABR 1736
210	CEBW	Washington	EEUU	16 ABR 1940
211	6° D Sup	Salvador	BA	17 ABR 1945
212	12° RM	Manaus	AM	17 ABR 1969
213	12° BI	Belo Horizonte	MG	19 ABR 1851
214	38° BI	Vila Velha	ES	19 ABR 1851
215	55° BI	Montes Claros	MG	19 ABR 1851
216	CRO/12	Manaus	AM	19 ABR 1963
217	EsEqEx	Rio de Janeiro	RJ	20 ABR 1922
218	C Fron Roraima/7° BIS	Boa Vista	RR	20 ABR 1961
219	CMC	Curitiba	PR	21 ABR 1959

220	CPOR/RJ	Rio de Janeiro	RJ	22 ABR 1927
221	AMAN	Resende	RJ	23 ABR 1811
222	7º CTA	Brasília	DF	23 ABR 1999
223	CEP/FDC	Rio de Janeiro	RJ	24 ABR 1965
224	PMRJ	Rio de Janeiro	RJ	25 ABR 1910
225	11ª RM	Brasília	DF	25 ABR 1960
226	16º B Log	Brasília	DF	25 ABR 1960
227	CMP	Brasília	DF	25 ABR 1960
228	CMR	Recife	PE	25 ABR 1960
229	1º Gpt E	João Pessoa	PB	27 ABR 1955
230	C I Gericinó	Rio de Janeiro	RJ	28 ABR 1923
231	H Gu Tabatinga	Tabatinga	AC	28 ABR 1970
232	1ª Cia Inf	Paulo Afonso	BA	29 ABR 1954
233	11ª Bda Inf L	Campinas	SP	30 ABR 1943
MAIO				
234	5º BE Cmb Bld	Porto União	SC	1º MAIO 1913
235	HMR	Itatiaia	RJ	1º MAIO 1926
236	CDS	Brasília	DF	1º MAIO 1997
237	18ª Cia Com	Corumbá	MS	1º MAIO 2014
238	CIE	Brasília	DF	2 MAIO 1967
239	3º RCG	Porto Alegre	RS	3 MAIO 1737
240	H Mil A São Paulo	São Paulo	SP	3 MAIO 1920
241	22º GAC AP	Uruguaiana	RS	4 MAIO 1831
242	25º GAC	Bagé	RS	4 MAIO 1831
243	3º GAC AP	Santa Maria	RS	4 MAIO 1831
244	29º GAC AP	Cruz Alta	RS	4 MAIO 1831
245	7º BE Cmb	Natal	RN	4 MAIO 1935
246	CMRJ	Rio de Janeiro	RJ	6 MAIO 1889
247	29º BIB	Santa Maria	RS	7 MAIO 1943
248	3ª Cia Com Bld	Santa Maria	RS	12 MAIO 1944
249	1º RCG	Brasília	DF	13 MAIO 1808
250	BPEB	Brasília	DF	13 MAIO 1960
251	23º Esqd C Sl	Tucuruí	PA	13 MAIO 1998
252	17º B Fron	Corumbá	MS	14 MAIO 1842
253	7º BIB	Santa Cruz do Sul	RS	14 MAIO 1842
254	2º BE Cmb	Pindamonhangaba	SP	15 MAIO 1946
255	2ª Cia Com L	Campinas	SP	15 MAIO 1946
256	4ª Cia Com L	Belo Horizonte	MG	15 MAIO 1946
257	Pq R Mnt/8	Belém	PA	15 MAIO 1946

258	Nu DME	Brasília	DF	18 MAIO 2018
259	11° D Sup	Brasília	DF	20 MAIO 1961
260	LQFEx	Rio de Janeiro	RJ	21 MAIO 1808
261	AGSP	Barueri	SP	21 MAIO 1957
262	PMPV	Rio de Janeiro	RJ	22 MAIO 1957
263	26° GAC	Guarapuava	PR	24 MAIO 1926
264	28° GAC	Criciúma	SC	24 MAIO 1926
265	5ª Bda C Bld	Ponta Grossa	PR	24 MAIO 1934
266	5° B Sup	Curitiba	PR	24 MAIO 1934
267	2° B Fron	Cáceres	MT	24 MAIO 1939
268	Es S Log	Rio de Janeiro	RJ	25 MAIO 1938
269	2° CTA	Rio de Janeiro	RJ	27 MAIO 1976
270	AGITEC	Rio de Janeiro	RJ	27 MAIO 2015
271	ESA	Três Corações	MG	28 MAIO 1894
272	DSG	Brasília	DF	31 MAIO 1890
JUNHO				
273	CMF	Fortaleza	CE	1° JUN 1919
274	7° GAC	Olinda	PE	1° JUN 1942
275	DCT	Brasília	DF	1° JUN 2005
276	B Adm Gu SM	Santa Maria	RS	1° JUN 2017
277	13° GAC	Cachoeira do Sul	RS	4 JUN 1908
278	8° BEC	Santarém	PA	4 JUN 1908
279	CRO/7	Recife	PE	4 JUN 1965
280	33° Pel PE	Marabá	PA	4 JUN 1987
281	3° Gpt E	Campo Grande	MS	4 JUN 2013
282	ECT	Rio de Janeiro	RJ	5 JUN 1923
283	10° B Log	Alegrete	RS	5 JUN 1973
284	7° BEC	Rio Branco	AC	6 JUN 1969
285	23ª Bda Inf Sl	Marabá	PA	9 JUN 1976
286	Ba Adm/CCOMGEX	Brasília	DF	9 JUN 2009
287	34° Pel PE	Tefé	AM	10 JUN 1992
288	1° BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	11 JUN 1841
289	BCMS	Rio de Janeiro	RJ	16 JUN 1944
290	12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava	SP	18 JUN 1919

291	16° GMF	São Leopoldo	RS	18 JUN 1919
292	H Gu Alegrete	Alegrete	RS	18 JUN 1919
293	H Gu Bagé	Bagé	RS	18 JUN 1919
294	H Ge Santa Maria	Santa Maria	RS	18 JUN 1919
295	AD/5	Curitiba	PR	19 JUN 1946
296	12ª Cia Com L	Caçapava	SP	19 JUN 1995
297	13° BIB	Ponta Grossa	PR	21 JUN 1923
298	5ª CSM	Ribeirão Preto	SP	21 JUN 1940
299	16° RC Mec	Bayeux	PB	21 JUN 1971
300	CDE	Rio de Janeiro	RJ	22 JUN 1915
301	1° RC Mec	Itaqui	RS	25 JUN 1846
302	CMN	Belém	PA	26 JUN 2013
303	C I Rincão	São Borja	RS	27 JUN 1975
304	Cmdo Op Esp	Goiânia	GO	27 JUN 2002
305	47° BI	Coxim	MS	29 JUN 1960
306	H Mil A Brasília	Brasília	DF	29 JUN 1965
307	CMCG	Campo Grande	MS	29 JUN 1993
308	CMJF	Juiz de Fora	MG	29 JUN 1993
309	EsIE	Rio de Janeiro	RJ	30 JUN 1943
JULHO				
310	H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre	RS	01 JUL 1890
311	EsCom	Brasília	DF	01 JUL 1921
312	1° D Sup	Rio de Janeiro	RJ	01 JUL 1928
313	14° BI Mtz	Jaboatão	PE	01 JUL 1941
314	31° BI Mtz	Campina Grande	PB	01 JUL 1941
315	10° GAC SI	Boa Vista	RR	01 JUL 1942
316	Pq R Mnt/3	Santa Maria	RS	01 JUL 1944
317	2° BPE	Osasco	SP	01 JUL 1952
318	EsIMEx	Brasília	DF	01 JUL 1994
319	11° CT	Curitiba	PR	01 JUL 1997
320	21° CT	Belo Horizonte	MG	01 JUL 1997
321	41° CT	Belém	PA	01 JUL 1997
322	51° CT	Salvador	BA	01 JUL 1997
323	52° CT	Fortaleza	CE	01 JUL 1997
324	1° Pel Com SI	Boa Vista	RR	01 JUL 2004
325	16° Pel Com SI	Tefé	AM	01 JUL 2004
326	17° Pel Com SI	Porto Velho	RO	01 JUL 2004
327	3° Gpt Log	Porto Alegre	RS	01 JUL 2013
328	CI Art Msl Fgt	Formosa	GO	01 JUL 2014
329	C Log Msl Fgt	Formosa	GO	01 JUL 2014
330	CEADEx	Rio de Janeiro	RJ	01 JUL 2015
331	8ª Cia Intlg	Belém	PA	01 JUL 2015
332	B Adm Curado	Recife	PE	01 JUL 2016

333	1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	2 JUL 1891
334	4ª RM	Belo Horizonte	MG	2 JUL 1891
335	5ª RM	Curitiba	PR	2 JUL 1891
336	4º Gpt E	Porto Alegre	RS	4 JUL 2016
337	11º BPE	Rio de Janeiro	RJ	5 JUL 1961
338	35º BI	Feira de Santana	BA	5 JUL 1968
339	72º BI Mtz	Petrolina	PE	5 JUL 1968
340	4º CGEO	Manaus	AM	6 JUL 1978
341	EsACosAAe	Rio de Janeiro	RJ	9 JUL 1934
342	12ª Cia Com Mec	Alegrete	RS	9 JUL 1945
343	14ª CSM	Sorocaba	SP	10 JUL 1946
344	16ª Cia PE	Fortaleza	CE	10 JUL 1963
345	3ª RM	Porto Alegre	RS	12 JUL 1919
346	4º RCC	Rosário do Sul	RS	12 JUL 1938
347	B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre	RS	12 JUL 2005
348	3º BEC	Picos	PI	15 JUL 1942
349	3º CGEO	Olinda	PE	16 JUL 1958
350	3º GAAe	Caxias do Sul	RS	17 JUL 1950
351	H Mil A Recife	Recife	PE	19 JUL 1817
352	1º B Op Psc	Goiânia	GO	22 JUL 2002
353	B Adm C Op Esp	Goiânia	GO	22 JUL 2002
354	CI Op Esp	Niterói	RJ	22 JUL 2002
355	DECEX	Rio de Janeiro	RJ	24 JUL 1937
356	CML	Rio de Janeiro	RJ	24 JUL 1946
357	CMNE	Recife	PE	24 JUL 1946
358	CMSE	São Paulo	SP	24 JUL 1946
359	17ª Bda Inf SI	Porto Velho	RO	24 JUL 1969
360	8º B Log	Porto Alegre	RS	24 JUL 1972
361	7ª Cia Com	Recife	PE	25 JUL 1941
362	7º D Sup	Recife	PE	26 JUL 1941
363	13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá	MT	27 JUL 1978
364	2º Gpt E	Manaus	AM	28 JUL 1970
365	2º B Fv	Araguari	MG	29 JUL 1938
366	DESMil	Rio de Janeiro	RJ	29 JUL 1952
367	36º BI Mec	Uberlândia	MG	29 JUL 1962
368	5º BEC	Porto Velho	RO	30 JUL 1965
AGOSTO				
369	15º BI Mtz	João Pessoa	PB	1º AGO 1941
370	CMBel	Belém	PA	1º AGO 2015
371	CMM	Manaus	AM	2 AGO 1971
372	CRO/1	Rio de Janeiro	RJ	4 AGO 1970
373	CRO/3	Porto Alegre	RS	4 AGO 1970
374	CRO/5	Curitiba	PR	4 AGO 1970
375	CRO/9	Campo Grande	MS	4 AGO 1970
376	Dep Subs Santa Maria	Santa Maria	RS	4 AGO 1975

377	Dep Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo	RS	4 AGO 1975
378	CDCiber	Brasília	DF	4 AGO 2010
379	MNMSGM	Rio de Janeiro	RJ	5 AGO 1960
380	1ª DE	Rio de Janeiro	RJ	6 AGO 1908
381	3ª DE	Santa Maria	RS	6 AGO 1908
382	2ª RM	São Paulo	SP	6 AGO 1908
383	4ª Bda Inf L (Mth)	Juiz de Fora	MG	6 AGO 1908
384	12º B Sup	Manaus	AM	6 AGO 1969
385	1º B Com SI	Manaus	AM	6 AGO 1969
386	BMSA	Rio de Janeiro	RJ	8 AGO 1918
387	PMB	Brasília	DF	8 AGO 1962
388	3º B Sup	Santa Rita	RS	8 AGO 1984
389	6º BEC	Boa Vista	RR	9 AGO 1967
390	C Dout Ex	Brasília	DF	10 AGO 2010
391	IME	Rio de Janeiro	RJ	11 AGO 1930
392	32º BIL	Petrópolis	RJ	12 AGO 1870
393	1º B F Esp	Goiânia	GO	12 AGO 1968
394	CRO/11	Brasília	DF	12 AGO 1947
395	2º RC Mec	São Borja	RS	15 AGO 1889
396	H Gu Natal	Natal	RN	15 AGO 1941
397	OCEX	Rio de Janeiro	RJ	15 AGO 1996
398	10ª Bda Inf Mtz	Recife	PE	17 AGO 1973
399	3º B Av Ex	Campo Grande	MS	17 AGO 1993
400	17º RC Mec	Amambai	MS	18 AGO 1888
401	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	18 AGO 1888
402	6º RCB	Alegrete	RS	18 AGO 1888
403	7º RC Mec	Santana do Livramento	RS	18 AGO 1888
404	12º Esqd C Mec	Boa Vista	RR	18 AGO 1982
405	15ª Cia E Cmb	Palmas	PR	18 AGO 1982
406	11º GAAe	Brasília	DF	18 AGO 1986
407	Coud Rincão	São Borja	RS	19 AGO 1987
408	14º RC Mec	São Miguel D'Oeste	SC	20 AGO 1842
409	2º BIS	Belém	PA	20 AGO 1842
410	8º Esqd C Mec	Porto Alegre	RS	20 AGO 1984
411	1º RCC	Santa Maria	RS	21 AGO 1944
412	1º B Com	Santo Ângelo	RS	21 AGO 1945
413	DETMil	Rio de Janeiro	RJ	21 AGO 1945
414	7º BPE	Manaus	AM	21 AGO 1969
415	CA-Leste	Rio de Janeiro	RJ	21 AGO 1996
416	44º BI Mtz	Cuiabá	MT	23 AGO 1847
417	CITEX	Brasília	DF	23 AGO 1915
418	DCEM	Brasília	DF	24 AGO 1909
419	CIBSB	Rosário do Sul	RS	24 AGO 1951
420	7ª Bda Inf Mtz	Natal	RN	25 AGO 1941
421	DPIMA	Brasília	DF	25 AGO 1956

422	CGEA	Itaipava	RJ	25 AGO 1993
423	D M Av Ex	Brasília	DF	25 AGO 1993
424	EGGCF	Brasília	DF	30 AGO 1949
425	24° BIS	São Luís	MA	31 AGO 1870
426	50° BIS	Imperatriz	MA	31 AGO 1870
SETEMBRO				
427	CMS	Porto Alegre	RS	1° SET 1944
428	3° B Log	Bagé	RS	1° SET 1944
429	9° B Log	Santiago	RS	1° SET 1944
430	CMB	Brasília	DF	1° SET 1978
431	10° ICFEx	Fortaleza	CE	1° SET 2009
432	19° RC Mec	Santa Rosa	RS	2 SET 1942
433	C Av Ex	Taubaté	SP	3 SET 1986
434	1° B Av Ex	Taubaté	SP	3 SET 1986
435	6° Pel PE	Goiânia	GO	4 SET 2003
436	B Ap Op Esp	Goiânia	GO	4 SET 2003
437	Cia DQBRN	Goiânia	GO	4 SET 2003
438	DSM	Brasília	DF	5 SET 1906
439	B DOMPSA	Rio de Janeiro	RJ	5 SET 1952
440	Nu Cmdo/22ª Bda Inf SI	Macapá	AP	5 SET 2017
441	3ª Bda C Mec	Bagé	RS	7 SET 1926
442	4° B Log	Santa Maria	RS	9 SET 1944
443	C I Marechal Hermes	Três Barras	SC	10 SET 1952
444	CMBH	Belo Horizonte	MG	12 SET 1955
445	EsPCEX	Campinas	SP	17 SET 1940
446	10° RM	Fortaleza	CE	17 SET 1942
447	C Fron Acre/4° BIS	Rio Branco	AC	18 SET 1957
448	3° RCC	Ponta Grossa	PR	20 SET 1944
449	6° CTA	Campo Grande	MS	20 SET 1993
450	DF	Rio de Janeiro	RJ	21 SET 1946
451	5° CGEO	Rio de Janeiro	RJ	21 SET 1972
452	C Fron Rondônia/6° BIS	Guajará-Mirim	RO	23 SET 1932
453	3° Esqd C Mec	Brasília	DF	23 SET 1963
454	23° Pel PE	Cristalina	GO	23 SET 1981
455	IDQBRN	Rio de Janeiro	RJ	23 SET 2015
456	B Adm Ap/5ª DE	Curitiba	PR	24 SET 2013
457	13° Pel PE	Cuiabá	MT	25 SET 1978
458	H Gu Porto Velho	Porto Velho	RO	26 SET 1986
459	CI Av Ex	Taubaté	SP	26 SET 1991
460	MHEX/FC	Rio de Janeiro	RJ	28 SET 1914
461	9° RCB	São Gabriel	RS	28 SET 1918
462	2° BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	29 SET 1699
463	30° BI Mec	Apucarana	PR	30 SET 1968
464	1° BAC	Goiânia	GO	30 SET 1983
OUTUBRO				

465	6ª RM	Salvador	BA	1º OUT 1821
466	9ª RM	Campo Grande	MS	1º OUT 1821
467	6º GAC	Rio Grande	RS	1º OUT 1942
468	6º GMF	Formosa	GO	1º OUT 1942
469	4º D Sup	Juiz de Fora	MG	1º OUT 1943
470	CRO/2	São Paulo	SP	1º OUT 1965
471	CECMA	Manaus	AM	1º OUT 1969
472	B Adm Ap/CMP	Brasília	DF	1º OUT 2009
473	ECEME	Rio de Janeiro	RJ	2 OUT 1905
474	1º GAA Ae	Rio de Janeiro	RJ	4 OUT 1940
475	11ª Cia Com Mec	Santiago	RS	6 OUT 1942
476	20º BIB	Curitiba	PR	6 OUT 1942
477	28º BIL	Campinas	SP	6 OUT 1942
478	9º BE Cmb	Aquidauana	MS	6 OUT 1942
479	CI Butiá	Butiá	RS	8 OUT 1959
480	CMSP	São Paulo	SP	8 OUT 2018
481	1º Pel PE	Santiago	RS	9 OUT 1974
482	2º Pel PE	Uruguaiana	RS	9 OUT 1974
483	9º Pel PE	Rio de Janeiro	RJ	10 OUT 1994
484	CI Bld	Santa Maria	RS	11 OUT 1996
485	9ª ICFEx	Campo Grande	MS	14 OUT 1987
486	33º BI Mec	Cascavel	PR	15 OUT 1971
487	14º Pel PE	Florianópolis	SC	15 OUT 1984
488	26º Pel PE	Santa Maria	RS	15 OUT 1984
489	CMO	Campo Grande	MS	15 OUT 1985
490	6º BIM	Campo Grande	MS	15 OUT 1985
491	CTEx	Rio de Janeiro	RJ	16 OUT 1979
492	10ª Cia E Cmb	São Bento do Una	PE	16 OUT 1986
493	23ª Cia Com S1	Marabá	PA	16 OUT 1986
494	3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito	RS	16 OUT 1986
495	12º GAC	Jundiaí	SP	18 OUT 1922
496	6ª Cia Com	Goiânia	GO	20 OUT 1975
497	7º Pel PE	Natal	RN	20 OUT 1975
498	8º Pel PE	Pelotas	RS	20 OUT 1975
499	11º Pel PE	Campinas	SP	20 OUT 1975
500	12º Pel PE	Caçapava	SP	20 OUT 1975
501	22º Pel PE	São Gabriel da Cachoeira	AM	20 OUT 1975
502	25º Pel PE	Ponta Grossa	PR	20 OUT 1975
503	DFPC	Brasília	DF	20 OUT 1982
504	2º CGEO	Brasília	DF	22 OUT 1987
505	62º BI	Joinville	SC	23 OUT 1793
506	63º BI	Florianópolis	SC	23 OUT 1793
507	EME	Brasília	DF	24 OUT 1896
508	13ª Cia DAM	Itaara	RS	25 OUT 1974
509	Gab Cmt Ex	Brasília	DF	27 OUT 1860

510	DGP	Brasília	DF	27	OUT	1860
511	D Cont	Brasília	DF	27	OUT	1860
512	CMA	Manaus	AM	27	OUT	1956
513	2ª DE	São Paulo	SP	29	OUT	1952
514	4ª Cia PE	Belo Horizonte	MG	29	OUT	1952
515	CRO/8	Belém	PA	29	OUT	1968
516	13ª Cia Com Mec	São Gabriel	RS	31	OUT	1942
517	3º Pel PE	Bagé	RS	31	OUT	1968
NOVEMBRO						
518	27º GAC	Ijuí	RS	1º	NOV	1942
519	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento	RS	1º	NOV	1942
520	1º B Log Sl	Boa Vista	RR	1º	NOV	1993
521	16ª Ba Log	Tefé	AM	1º	NOV	1993
522	17ª Ba Log	Porto Velho	RO	1º	NOV	1993
523	3º B Com	Porto Alegre	RS	3	NOV	1965
524	19º GAC	Santiago	RS	4	NOV	1911
525	23ª Cia E Cmb	Ipameri	GO	4	NOV	1975
526	8º D Sup	Belém	PA	6	NOV	1941
527	2ª ICFEx	São Paulo	SP	6	NOV	1972
528	3ª ICFEx	Porto Alegre	RS	6	NOV	1972
529	11ª ICFEx	Brasília	DF	6	NOV	1972
530	12ª ICFEx	Manaus	AM	6	NOV	1972
531	CO Ter	Brasília	DF	6	NOV	1990
532	3ª Cia F Esp	Manaus	AM	6	NOV	2000
533	21º D Sup	São Paulo	SP	7	NOV	1932
534	25º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
535	27º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
536	Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
537	20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
538	20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
539	25º B Log (Es)	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
540	14º B Log	Recife	PE	7	NOV	1973
541	D Abst	Brasília	DF	7	NOV	2000
542	D Mat	Brasília	DF	7	NOV	2000
543	Pq R Mnt/7	Recife	PE	10	NOV	1922
544	H Ge Fortaleza	Fortaleza	CE	10	NOV	1942
545	14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis	SC	11	NOV	1971
546	15ª Bda Inf Mec	Cascavel	PR	11	NOV	1971
547	16ª Bda Inf Sl	Tefé	AM	11	NOV	1971
548	GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro	RJ	11	NOV	1971
549	6º B Com	Bento Gonçalves	RS	11	NOV	1975
550	15º B Log	Cascavel	PR	11	NOV	1988
551	CPOR/R	Recife	PE	13	NOV	1933
552	CISM	Santa Maria	RS	13	NOV	1956
553	B Adm Ap/CMN	Belém	PA	14	NOV	2013

554	5° BIL	Lorena	SP	15 NOV 1910
555	DSMEM	Brasília	DF	16 NOV 2015
556	DGO	Brasília	DF	18 NOV 2003
557	4° Esqd C Mec	Santos Dumont	MG	21 NOV 1929
558	32° Pel PE	Boa Vista	RR	22 NOV 1991
559	18° BI Mtz	Sapucaia do Sul	RS	28 NOV 1908
560	18° GAC	Rondonópolis	MT	28 NOV 1908
561	37° BIL	Lins	SP	28 NOV 1908
562	CIJF/CEAC	Juiz de Fora	MG	28 NOV 1958
563	B Av T	Taubaté	SP	28 NOV 1989
564	4° RCB	São Luiz Gonzaga	RS	30 NOV 1852
565	1° Btl DQBRN	Rio de Janeiro	RJ	30 NOV 1953
566	5ª Bia AAAe L	Osasco	SP	30 NOV 1976
567	9ª Bia AAAe (Es)	Macaé	RJ	30 NOV 1976
568	11ª Bia AAAe AP	Rio Negro	PR	30 NOV 1976
569	21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	30 NOV 1976
DEZEMBRO				
570	11° BI Mth	São João Del Rey	MG	1° DEZ 1888
571	6° BPE	Salvador	BA	1° DEZ 1952
572	4° Pel PE	Dourados	MS	1° DEZ 1986
573	36° Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1° DEZ 1996
574	3° BIS	Barcelos	AM	3 DEZ 1935
575	2° GAAAe	Praia Grande	SP	3 DEZ 1940
576	C Fron Rio Negro/5° BIS	São Gabriel da Cachoeira	AM	3 DEZ 1984
577	DC Mun	Paracambi	RJ	4 DEZ 1958
578	3ª/63° BI	Tubarão	SC	5 DEZ 1961
579	4° G AAAe	Sete Lagoas	MG	5 DEZ 1983
580	11° GAC	Rio de Janeiro	RJ	6 DEZ 1943
581	1° BPE	Rio de Janeiro	RJ	6 DEZ 1943
582	1° Esqd C L	Valença	RJ	6 DEZ 1943
583	B Es Com	Rio de Janeiro	RJ	6 DEZ 1943
584	Pq R Mnt/5	Curitiba	PR	6 DEZ 1978
585	Pq R Mnt/12	Manaus	AM	6 DEZ 1978
586	31ª CSM	Porto Velho	RO	7 DEZ 1982
587	H Gu Santiago	Santiago	RS	10 DEZ 1943
588	CAEx	Rio de Janeiro	RJ	10 DEZ 1984
589	11° RC Mec	Ponta Porã	MS	11 DEZ 1919
590	58° BI Mtz	Aragarças	GO	11 DEZ 1919
591	17° Pel PE	Porto Velho	RO	11 DEZ 1984
592	35° Pel PE	Juiz de Fora	MG	16 DEZ 1975
593	1ª Bda AAAe	Guarujá	SP	16 DEZ 1980
594	10° Pel PE	Recife	PE	16 DEZ 1986
595	8ª ICFEx	Belém	PA	16 DEZ 1982
596	BIBLIEX	Rio de Janeiro	RJ	17 DEZ 1881
597	3ª Bda Inf Mtz	Cristalina	GO	18 DEZ 1968

598	23° B Log Sl	Marabá	PA	18 DEZ 1985
599	C Fron Solimões/8° BIS	Tabatinga	AM	19 DEZ 1955
600	1ª Cia E Cmb Mec	São Borja	RS	19 DEZ 1985
601	2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete	RS	19 DEZ 1985
602	4ª Cia E Cmb Mec	Jardim	MS	19 DEZ 1985
603	11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	19 DEZ 1985
604	6º Esqd C Mec	Santa Maria	RS	19 DEZ 1985
605	IBEx	Rio de Janeiro	RJ	19 DEZ 1894
606	4ª ICFEx	Juiz de Fora	MG	20 DEZ 1991
607	1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21 DEZ 1981
608	SEF	Brasília	DF	22 DEZ 1841
609	D A Prom	Brasília	DF	22 DEZ 1841
610	4º B Com	Recife	PE	22 DEZ 1964
611	5º B Log	Curitiba	PR	22 DEZ 1971
612	2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro	RJ	22 DEZ 1995
613	3ª Cia Intlg	São Paulo	SP	22 DEZ 1995
614	4ª Cia Intlg	Manaus	AM	22 DEZ 1995
615	5ª Cia Intlg	Recife	PE	22 DEZ 1995
616	7ª Cia Intlg	Brasília	DF	22 DEZ 1995
617	2ª Cia Trnp	São Paulo	SP	22 DEZ 1995
618	10º Esqd C Mec	Recife	PE	24 DEZ 1947
619	3º BE Cmb	Cachoeira do Sul	RS	26 DEZ 1917
620	9º BEC	Cuiabá	MT	26 DEZ 1917
621	Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26 DEZ 1945
622	CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro	RJ	26 DEZ 1945
623	26º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26 DEZ 1945
624	27º B Log	Curitiba	PR	28 DEZ 1972
625	2º B Log L	Campinas	SP	28 DEZ 1972
626	18ª Bda Inf Fron	Corumbá	MS	31 DEZ 1921

As OM divergentes das datas de aniversário listadas na Relação deverão entrar em contato diretamente com o AHEx, munidas das justificativas e documentação necessárias, de forma a agilizar o processo de retificação das datas de aniversário.

ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO ANO DE 2018

Ord	OM	Ação	Nova Denominação	Sede Atual	Nova Sede	Documento	Data Doc	BE	Data BE	Aniv OM	Obs
1	6 ^o ICFEEx	Inclusão na relação de aniversário	---	Salvador-BA	--	Port Cmt Ex Nr 1.593	16/11/2017	47	24/11/2017	1 ^o /12/17	- Já incluída em 2017 (2018)
2	22 ^o Bda Inf SI	Inclusão na relação de aniversário	---	Macapá-AP	--	Dec Nr 9.211	29/11/2017	49	08/12/2017	05/09/2017	- Já incluída em 2017 (2018)
3	1 ^o Cia Gd	Exclusão da relação de aniversário	---	Porto Alegre-RS	--	Port Cmt Ex Nr 096	06/02/2018	7	16/02/2018	28/02/1935	Desativação a partir de 31/12/2018
4	18 ^o Cia Com	Inclusão na relação de aniversário	---	Corumbá-MS	--	Port Cmt Ex Nr 097	06/02/2018	7	16/02/2018	1 ^o /05/2014	A OM havia sido desativada com Port Cmt Ex Nr 545 de 23/05/2016 e essa Port foi tornada sem efeito com a Port atual
5	11 ^o BPE	Inclusão na relação de aniversário	---	Rio de Janeiro-RJ	--	Port Cmt Ex Nr 1.002	04/07/2018	28	13/07/2018	05/07/1961	Ativação em 1 ^o JUL 18
6	7 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Goiânia-GO	--	Port Cmt Ex Nr 1.003	04/07/2018	28	13/07/2018	08/05/1908	
7	8 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Porto Alegre-RS	--	Port Cmt Ex Nr 1.004	04/07/2018	28	13/07/2018	01/01/1918	
8	10 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Santo Ângelo-RS	--	Port Cmt Ex Nr 1.005	04/07/2018	28	13/07/2018	08/01/1943	
9	11 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Belo Horizonte-MG	--	Port Cmt Ex Nr 1.006	04/07/2018	28	13/07/2018	02/01/1918	
10	12 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Juiz de Fora-MG	--	Port Cmt Ex Nr 1.007	04/07/2018	28	13/07/2018	02/01/1918	
11	13 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Três Corações-MG	--	Port Cmt Ex Nr 1.008	04/07/2018	28	13/07/2018	02/04/1945	
12	B Adm Bda Inf Pqdt	Inclusão na relação de aniversário	---	Rio de Janeiro-RJ	--	Port Cmt Ex Nr 1.055	11/07/2018	29	20/07/2018	1 ^o /01/2019	
13	23 ^o CSM	Mudança de denominação	Nu B Adm Gu João Pessoa	João Pessoa-PB	--	Port Cmt Ex Nr 1.124	20/07/2018	30	27/07/2018	02/01/1918	Núcleo ativado em 1 ^o AGO
14	24 ^o CSM	Mudança de denominação	Nu B Adm Gu Natal	Natal-RN	--	Port Cmt Ex Nr 1.125	20/07/2018	30	27/07/2018	02/01/1918	Núcleo ativado em 1 ^o AGO
15	25 ^o CSM	Mudança de denominação	Nu B Adm Gu Fortaleza	Fortaleza-CE	--	Port Cmt Ex Nr 1.126	20/07/2018	30	27/07/2018	02/01/1918	Núcleo ativado em 1 ^o AGO
16	APPCO	Transformação	DPGO	Brasília-DF	--	Port Cmt Ex Nr 1.208	1 ^o /08/2018	31	03/08/2018	1 ^o /01/2019	Não era OM
17	20 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Maceió-AL	--	Port Cmt Ex Nr 1.299	16/08/2018	33	17/08/2018	02/01/1918	
18	21 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Recife-PE	--	Port Cmt Ex Nr 1.300	16/08/2018	33	17/08/2018	02/01/1918	
19	26 ^o CSM	Exclusão da relação de aniversário	---	Teresina-PI	--	Port Cmt Ex Nr 1.301	16/08/2018	33	17/08/2018	02/01/1918	
20	CO/3 ^o Gpt E	Mudança de denominação	CRO/9	Campo Grande-MS	--	Port Cmt Ex Nr 1.259	10/08/2018	34	23/08/2018	04/08/1970	
21	CMSP	Inclusão na relação de aniversário	---	São Paulo-SP	--	Port Cmt Ex Nr 1.694	08/10/2018	42	19/10/2018	08/10/2018	
22	24 ^o CSM	Mudança de denominação	Nu B Adm Gu Natal	Natal-RN	--	Port Cmt Ex Nr 1.696	08/10/2018	42	19/10/2018	02/01/2018	*Revoga a Port Cmt Ex Nr 1.125, BE 30
23	16 ^o GAC AP	Mudança de denominação	16 ^o GMF	São Leopoldo-RS	--	Port Cmt Ex Nr 1.793	25/10/2018	44	1 ^o /11/2018	18/06/1919	Nu do 16 ^o GMF ativado a contar de 25/10/18

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 142-COLOG, DE 30 NOVEMBRO 2018

Dispõe sobre a aquisição de armas de fogo e de munições de uso restrito, na indústria, por integrantes de categorias profissionais e revoga a portaria nº 124-COLOG, de 1º de outubro de 2018.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas no inciso X do art. 15 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria nº 395, do Comandante do Exército, de 2 de maio 2017; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; e de acordo com as Portarias nº 209, de 14 de março de 2014; nº 302, de 31 de março de 2016; Portarias nº 967, 968 e 969, de 8 de agosto de 2017; e 1.497, de 14 de setembro de 2018, todas do Comandante do Exército, resolve:

CAPÍTULO I DA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO

Art. 1º Estão autorizadas a adquirir arma de fogo de uso restrito, de porte e de qualquer modelo, na indústria nacional, as categorias profissionais:

I - até duas armas, nos calibres .357 Magnum; 9x19 mm; .40 S&W ou .45 ACP:

a) policiais federais; policiais rodoviários federais; policiais ferroviários federais e policiais civis;

b) policiais e bombeiros militares;

c) policiais legislativos do Congresso Nacional;

d) membros da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios;

e) agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); e

f) agentes e guardas prisionais, desde que se enquadrem nas condições previstas no §1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

II - até duas armas, nos calibres 9x19 mm ou .40 S&W: auditores-fiscais e analistas-tributários da Receita Federal do Brasil, diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho.

Art. 2º A quantidade de armas de fogo de uso restrito, adquiridas na indústria ou por transferência, não deve exceder ao previsto no art. 1º.

Art. 3º As armas de fogo de que tratam o art. 1º desta portaria não devem ser brasonadas nem marcadas com o nome ou distintivo da instituição.

Art. 4º A aquisição de arma de fogo na indústria dar-se-á da seguinte forma:

I - autorização para a aquisição e tratativas da compra;

II - registro da arma de fogo;

III - cadastro no SIGMA/SINARM e emissão do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo); e

IV - entrega da arma.

Art. 5º A autorização para a aquisição de arma de fogo está condicionada ao atendimento do prescrito nos art. 1º e 2º e será formalizada pelo despacho da Região Militar no próprio requerimento do adquirente (Anexo A) e pelo pagamento da taxa correspondente e consiste em:

I - apresentação do requerimento do adquirente ao seu órgão de vinculação;

II - encaminhamento do(s) requerimento(s) pelo órgão de vinculação à Região Militar em cuja área de responsabilidade esteja sediado o órgão de vinculação do adquirente; e

III - remessa das autorizações para aquisição de arma de fogo pelas RM aos órgãos de vinculação do adquirente e tratativas da compra da arma.

§1º O requerimento deverá ser instruído com a documentação prescrita no anexo B.

§2º No requerimento deverá constar o parecer do órgão de vinculação do adquirente sobre a favorabilidade da aquisição da arma de fogo pelo seu integrante.

§3º O(s) requerimento(s) poderá(ão) ser encaminhado(s) por meio eletrônico, conforme estabelecido pela Região Militar.

§4º As tratativas da compra, o envio da autorização para aquisição de arma ao fornecedor e a emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§5º O fornecedor da arma deverá lançar os dados da arma de fogo no Sistema de Controle Fabril de Armas(SICOFA).

Art. 6º Os dados da arma e do adquirente, prescritos no art. 15 do Decreto nº 5.123/04, devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente dos órgãos de vinculação do adquirente.

Art. 7º Serão cadastradas no SIGMA as armas dos integrantes das categorias citadas nas alíneas “b”; “c”; “d” e “e” do inciso I do art. 1º.

§1º O requerimento para cadastro de armas no SIGMA deverá ser instruído com os documentos previstos nos anexos B e C.

§2º O envio dos dados previstos no anexo C (ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA) poderá ser feito por meio eletrônico conforme orientação da Região Militar, por intermédio do SFPC.

§3º O cadastro de arma de fogo de agentes operacionais da ABIN e de policiais legislativos no SIGMA são encargos da 11ª Região Militar (Brasília-DF).

Art. 8º Serão cadastradas no SINARM, conforme normas administrativas da Polícia Federal, as armas dos integrantes das categorias citadas na alínea “a” e “f” do inciso I e no inciso II do art. 1º.

Art. 9º Somente depois de cadastrada no SIGMA ou no SINARM a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§1º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente.

§2º O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

Art. 10. No caso de indeferimento do registro da arma, caberá ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

Art. 11. O CRAF será expedido pelo SIGMA ou pelo SINARM, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso de policiais e bombeiros militares, o CRAF será emitido pela respectiva corporação depois de receber os dados do cadastramento da arma de fogo por OM do SisFPC.

CAPÍTULO II

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO

Art. 12. As armas de fogo de uso restrito adquiridas conforme a presente portaria podem ser transferidas para pessoas físicas autorizadas a adquiri-las, respeitadas as prescrições da norma corrente sobre o assunto.

Art. 13. A transferência de propriedade da arma de fogo de que trata esta portaria está sujeita à prévia autorização do SIGMA ou do SINARM, conforme o cadastro realizado.

Parágrafo único. No caso de transferência de arma de fogo do SIGMA para o SINARM, e vice-versa, será obrigatória a autorização do sistema de destino e a anuência do sistema de origem.

Art. 14. A transferência de propriedade de arma cadastrada no SIGMA será processada pela Região Militar em cuja área de responsabilidade esteja sediado o órgão de vinculação do adquirente, mediante requerimento, conforme anexo D, instruído com a documentação conforme o anexo D1.

Art. 15. A arma objeto de transferência será entregue ao adquirente após a expedição do CRAF.

Art. 16. Os dados referentes à transferência da arma de fogo, do alienante e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e ser atualizados no SIGMA ou no SINARM.

Art. 17. No caso de falecimento ou interdição do proprietário de arma de fogo de uso restrito de que trata esta portaria, poderá ocorrer a transferência da arma para pessoa autorizada a adquiri-la ou a sua entrega à Polícia Federal, conforme a Campanha Nacional de Desarmamento.

Parágrafo único. A transferência de propriedade da arma de fogo deve seguir o prescrito no art. 67 do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004, no que couber.

CAPÍTULO III

DA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO

Art. 18. A quantidade anual de munição de uso restrito será de até cinquenta cartuchos, por calibre e por arma de fogo registrada.

Parágrafo único. Poderão ser adquiridos, ainda, para fins de aprimoramento e qualificação técnica, exclusivamente na indústria, até seiscentos cartuchos, por ano.

Art. 19. Compete à Região Militar autorizar a aquisição de munição de uso restrito na indústria.

Parágrafo único. O requerimento deve seguir o anexo E e ser instruído com a cópia da identidade e com o comprovante da taxa de aquisição correspondente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O proprietário que tiver sua arma de fogo extraviada, furtada, roubada ou perdida, somente poderá adquirir outra arma de uso restrito depois de ter sido comprovado, junto ao seu órgão de vinculação, que não houve, de sua parte, imperícia, imprudência ou negligência, bem como de indício de cometimento de crime.

Parágrafo único. A informação do sinistro ocorrido deverá ser feita a Organização Militar do SisFPC, mediante cópia do boletim da ocorrência.

Art. 21. O proprietário de arma de fogo que falecer, for demitido, exonerado ou que tiver o seu porte de arma cassado, deve ter a sua arma recolhida e ser estabelecido prazo de noventa dias, a contar da data da certidão de óbito, da demissão, exoneração ou da cassação do porte, para a transferência da arma para quem esteja autorizado a adquirir ou para recolhimento à Polícia Federal, nos termos do art. 31 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§1º Na hipótese de falecimento do proprietário, cabe ao responsável legal pela arma tomar as providências citadas no caput.

§2º Cabe ao órgão de vinculação do proprietário da arma estabelecer processos de controle e fiscalização da execução do previsto no caput.

Art. 22. Fica a DFPC autorizada a expedir instrução técnico-administrativa para regulamentar os procedimentos administrativos para recebimento e expedição de autorização para aquisição de armas e munições por meio de processos automatizados.

Art. 23. Revogar a portaria nº 124-COLOG, de 1º de outubro de 2018.

Art. 24. Determinar que esta Portaria entre em vigor trinta dias a contar da data de sua publicação.

Anexos:

A - REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA

B - DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E CADASTRO NO SIGMA

C - FICHA PARA CADASTRO DE ARMA DE FOGO NO SIGMA

D - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO (uso restrito)

D1 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

E - REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA

Anexo A (frente)

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA			
Protocolo do SFPC			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:		Categoria profissional:	
CPF:		Identidade:	
Órgão de vinculação:		Telefone/e-mail:	
ARMA DE FOGO A SER ADQUIRIDA			
FORNECEDOR:			
Tipo	Calibre	Marca/modelo	Quantidade
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA ARMA			
ANEXOS			
(conforme anexo B)			
Declaro que:			
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO arma de fogo <input type="checkbox"/> POSSUO _____ armas de fogo de uso restrito calibre _____ <input type="checkbox"/> Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)			
Local e data			

Adquirente			
PARECER DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO			
<input type="checkbox"/> O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais). <input type="checkbox"/> O adquirente é auditor-fiscal / analista-tributário da Receita Federal do Brasil em efetivo serviço. (somente para integrantes da Receita Federal do Brasil). <input type="checkbox"/> o adquirente é agente operacional da Agência Brasileira de Inteligência. (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência).			
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO			
Local e data			

Nome completo, cargo e função			
<input type="checkbox"/> NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.			
Motivação: _____			
Local e data			

Nome completo, cargo e função			

Anexo A (verso)

DESPACHO DA REGIÃO MILITAR

DEFERIDO

Autorização para aquisição de arma de uso restrito na indústria nº _____ -SFPC/ _____, de ____/____/____

Validade da autorização: ____/____/____

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

INDEFERIDO

() Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente.

() Arma e/ou calibre não previsto na Port ____ -COLOG/2018.

() Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.

() Outros motivos: _____

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento):

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES:

- 1) A impressão deve ser em folha A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.
- 2) O requerimento deverá ser preenchido e assinado em duas vias e remetido também em mídia eletrônica para a Região Militar.
- 3) A autorização para aquisição de arma de fogo terá os seguintes destinos:
- uma via para o adquirente, por meio do órgão de vinculação, e uma via para arquivo da RM

Anexo B

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E CADASTRO NO SIGMA

CATEGORIA PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO	
	PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO	PARA CADASTRO NO SIGMA
(1) Policial Federal (2) Policial Rodoviário Federal (3) Policial Ferroviário Federal (4) Policial Civil	<ul style="list-style-type: none"> • cópia de documento de identificação • comprovante de pagamento da taxa de aquisição (1) 	<p>As armas serão cadastradas no SINARM (art. 8º)</p>
(5) Policial e Bombeiro Militar		<p>1) cópia da nota fiscal de compra da arma de fogo;</p> <p>2) ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)</p>
(6) Agentes Operacionais da ABIN (7) Policiais Legislativos do Congresso Nacional	<ul style="list-style-type: none"> • cópia de documento de identificação • comprovante de : <ul style="list-style-type: none"> - capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2) - aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo - pagamento da taxa de aquisição (1) 	<p>1) ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)</p> <p>2) cópia da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autorização para aquisição de arma de fogo na indústria - nota fiscal de compra da arma de fogo
(8) Agentes e guardas prisionais (9) Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da RFB		<p>As armas serão cadastradas no SINARM (art. 8º)</p>
(10) Membros da Magistratura e do Público da União, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios	<ul style="list-style-type: none"> • cópia de documento de identificação • comprovante de: <ul style="list-style-type: none"> - capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2) - aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo - pagamento da taxa de aquisição (1) 	<p>1) comprovante de pagamento de taxa de registro de arma de fogo (3)</p> <p>2) cópia da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autorização para aquisição de arma de fogo na indústria - nota fiscal de compra da arma de fogo <p>3) ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)</p>

(1) Conforme a Lei 10.834/2003

(2) Dispensado, se:

- comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida (Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e

- o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2004; art. 12; § 6º).

(3) Lei 10.826, art. 11.

Anexo C- FICHA PARA CADASTRO DE ARMA DE FOGO NO SIGMA

Nº série da arma		Marca	
Modelo		Espécie	
Tipo de funcionamento		País fabricação	
Calibre			
Acabamento			
Quantidade de canos		Comprimento do cano	
Tipo de alma		Nº de raias	
Capacidade carregamento		Sentido da raia	

Local e data

Requerente - nome

Anexo D (frente)

REQUERIMENTO PARATRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO	
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE	
Categoria profissional: Nome: Identidade: CPF: Cargo/função:	Órgão de vinculação: Endereço: Situação: Ativa (<input type="checkbox"/>) Inativo(<input type="checkbox"/>)
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE	
Categoria profissional: Nome: Identidade: CPF: Cargo/função:	Órgão de vinculação: Endereço: Situação: Ativa (<input type="checkbox"/>) Inativo(<input type="checkbox"/>)
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA	
Tipo: Marca: Modelo: Calibre:	Número de série: Nº SIGMA: Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)
ANEXOS	
(conforme anexo D1)	
DECLARO que:	
<input type="checkbox"/> NÃO possuo arma de fogo <input type="checkbox"/> POSSUO _____ armas de fogo de uso restrito calibre _____ <input type="checkbox"/> Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)	
Local e data _____ adquirente (nome completo)	
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.	
Local e data _____ alienante (nome completo)	

Anexo D (verso)

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE

- O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).
- O adquirente é auditor-fiscal / analista-tributário da Receita Federal do Brasil em efetivo serviço.(somente para integrantes da Receita Federal do Brasil).
- O adquirente é agente operacional da Agência Brasileira de Inteligência. (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência).

FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO

Local e data

Nome completo, cargo e função

NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.

Motivação:

Local e data

Nome completo, cargo e função

DESPACHO DO SFPC

DEFERIDO

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

INDEFERIDO

- Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente.
- Arma e/ou calibre não previsto na Port ____-COLOG/2018.
- Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.
- Outros motivos:

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

Anexo D1

DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

ADQUIRENTE	DOCUMENTAÇÃO
Militares das Forças Armadas	Conforme norma administrativa corrente
<ul style="list-style-type: none"> - Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Ferroviário Federal - Policial Civil - Policial e Bombeiro Militar 	1) cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2) comprovante de pagamento da taxa de aquisição
<ul style="list-style-type: none"> - Agentes Operacionais da ABIN - Policiais Legislativos do Congresso Nacional - Agentes e guardas prisionais - Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da RFB - Membros da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios 	1) cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2) comprovante de: <ul style="list-style-type: none"> - capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (*) - aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo; e - pagamento da taxa de aquisição
Colecionadores, atiradores desportivos, caçadores	Conforme norma administrativa cogente

(*) Dispensado, se:

- comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida (Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e

- o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2004; art. 12; § 6º).

Anexo E (frente)

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA			
Protocolo do SFPC			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:		Categoria profissional:	
CPF:		Identidade:	
Órgão de vinculação:		Telefone/e-mail:	
MUNIÇÃO A SER ADQUIRIDA			
FORNECEDOR:			
Tipo	Calibre	Marca/modelo	Quantidade
ENDEREÇO DE ENTREGA DA MUNIÇÃO			
ANEXOS			
() Cópia de documento de identificação () Comprovante de pagamento da taxa			
Local e data			
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Requerente			
PROCEDIMENTOS			
<p>a) Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.</p> <p>b) O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.</p> <p>c) Enviar o requerimento diretamente à RM em duas vias, não sendo necessária a remessa de ofício.</p> <p>d) Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE e cópia da identidade funcional.</p> <p>e) No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.</p> <p>f) Após o deferimento da RM, a autorização terá o seguinte destino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - uma via para o requerente; - uma via para arquivo da RM. 			

Anexo E (verso)

DESPACHO DA REGIÃO MILITAR

DEFERIDO

Autorização para aquisição na indústria nº _____ -SFPC/ _____, de ____/____/____

Validade da autorização: ____/____/____

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

INDEFERIDO

Parecer desfavorável da instituição de vinculação do requerente.

Munição não prevista na Port ____-COLOG/2018.

Munição para arma não cadastrada no SIGMA.

Quantidade de munição anual já atingida.

Outros motivos: _____

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

PENDÊNCIAS (Ex: falta de dados, numeração incorreta, erro material, erro de preenchimento)

Local e data

Nome completo e cargo
SFPC/____

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 123-COTER, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Saúde (EB70-D-10.003), 1ª Edição, 2018.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Saúde (EB70-D-10.003) que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-COTER, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Quadro de Organização da Companhia de Inteligência Militar (CIM) (EB70-D-10.004), 1ª Edição, 2018.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária Quadro de Organização da Companhia de Inteligência Militar (CIM) (EB70-D-10.004) que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 544-SGEx, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário para o ano de 2019 (EB 10-D-12.001).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 7º e no inciso X do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, ouvido o mesmo, resolve

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário (EB 10-D-12.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Nota nº 070-SG/6, de 18 de dezembro de 2017 - Orientações para o Processo 2018, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário para o ano de 2019 (EB 10-D-12.001) encontra-se publicada em Separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora-Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de janeiro de 2019, da Servidora Civil IRACI COELHO NABARRO, matrícula SIAPE nº 1108978, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “S”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada

Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (Atividade PCEF Z19/006), a funcionar na Escola Superior de Guerra, em Brasília, DF, no ano de 2019:

Cel Inf (1181180330) EVERTON LAURIANO PEDRO, do 47º BI;

Cel Inf (0203336946) PIETRO CARLO HAINE STEFFEN, do Cmdo 6ª RM;

Cel QMB (0203335948) MARCELO TRIGUEIRO DE LIMA, da Ba Adm/C Com G Ex;

Ten Cel Art (0203930243) RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES, da EsACosAAe;

Ten Cel Inf (0521188045) ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE, do CIGS;

Ten Cel Art (0187671136) JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES, da ECEME;

Ten Cel Art (0203898242) ALVARO DUARTE, do 10º GAC / SI;

Ten Cel Art (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA, da DF;

Maj Inf (0318008042) AIRTON HILBERTO CORRÊA, do 17º BIS; e

Maj Sv Int (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO, da ECEME.

PORTARIA Nº 2.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z19/009), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 1º Semestre de 2019:

Ten Cel QMB (0111564043) IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR, do Cmdo 5ª RM;
Ten Cel Inf (0111556841) MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA, do Cmdo 3ª RM;
Maj Sv Int (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA, do Cmdo 3º Gpt Log;
Maj Eng (0114817349) RAFAEL FARIAS, do Cmdo 1º Gpt E; e
Maj Sv Int (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS; do Cmdo 8ª RM.

PORTARIA Nº 2.038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir para frequentar o Curso Superior de Inteligência Estratégica (Atividade PCEF Z19/010), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, no ano de 2019:

Ten Cel Cav (0111563748) GUSTAVO SCHIFFNER, do Cmdo 3ª DE;
Ten Cel Inf (0111544946) FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS, do EME; e
Ten Cel Inf (0204747042) WANDERLINO MORENO JÚNIOR, da ESA.

PORTARIA Nº 2.053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique, com sede em Maputo, o S Ten Com FERNANDO MARQUES BORGES, a partir de 15 de dezembro de 2019; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav ANGELO MÁRCIO OCZKOVSKI, do 5º RCC, a partir de 15 de dezembro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.054, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, o S Ten Inf PAULO ROBERTO NOGUEIRA, a partir de 21 de dezembro de 2019; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav ALTAIR JOSÉ STEFFEN, do CIBld, a partir de 21 de dezembro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul, com sede em Pretória, o S Ten Mnt Com ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, a partir de 21 de dezembro de 2019; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Int LUIS EVANDRO DA ROSA, da EASA, a partir de 21 de dezembro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, com sede em Assunção, o S Ten Eng EZAUL MACHADO RAMOS, a partir de 15 de janeiro de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL, do CI Pqdt GPB, a partir de 15 de janeiro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Art LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CUNHA, do 2º GAA Ae, para frequentar o XVIII Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V19/006), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena de mês de maio de 2019 e duração aproximada de 14 meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2.061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf (1124132638) CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS, do EME, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2019.

PORTARIA Nº 2.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, com sede em Tel Aviv, o S Ten Com ANTONIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR, a partir de 16 de janeiro de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Av Ap VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR, do 4º B Av Ex, a partir de 16 de janeiro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.063, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP)

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), com sede em Assunção, na República do Paraguai, o S Ten Inf RONNY ALEX NASCIMENTO, a partir de 15 de janeiro de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf GIOVANNI ARLINDO DE CARVALHO, do TG 04-031, a partir de 15 de janeiro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 2.068, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM QEMA (0112279849) VINICIUS CORREA DAMASO, do MD, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra, em Brasília-DF, no ano de 2019.

PORTARIA Nº 2.070, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem a visita técnica a Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW e visita a *United States Military Academy - USMA* (Atv PVANA G2PP-B336), nas cidades de *Washington* e *West Point*, todas, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 27 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, Comandante da AMAN; e
Cel Art MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 2.071, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para 19ª Conferência Internacional Anual de Veículos Blindados (Atv PVANA G2DP-C138), na cidade de *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 19 a 26 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO, Comandante do Comando Militar do Sul;
Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI, do EME;
Ten Cel Cav CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, Comandante do CIBld; e
Maj Cav ODILSON DE MELLO BENZI, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 2.072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Sd JOSEIAS FERREIRA DAS CHAGAS, do 1º RCG, para participar do Campeonato Sul-Americano de Orientação (Atv PVANA XI2-A219), na cidade de *Minas*, na República Oriental do Uruguai, no período de 7 a 13 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 2.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da visita ao Exército do Chile para conhecer o Sistema Logístico referente a Manutenção e Suprimento da Frota *Leopard* (Atv PVANA G1JJ-A005), nas cidades de *Santiago, Talagante e Punta Arenas*, na República do Chile, no período de 24 a 30 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Gen Bda SIDNEI PRADO, Diretor de Material;

Cel MB ERON PACHECO DA SILVA, da D Mat; e

Ten Cel MB MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, da D Mat.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 351-DGP/DSM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (120004235-4) FELIPE MENDES DOS SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 352-DGP/DSM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010118817-5) ARTHUR FERNANDES ARAUJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 297-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso I, e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Major de Artilharia (00664480-2) RAÚL ALFONSO VALENTE MARTÍNEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 8,670 (oito vírgula seis sete zero), numa turma de 14 (quatorze) alunos, o *Curso Regular do Estado-Maior*, realizado na *Escuela de Comando y Estado Mayor “Dr. Manuel Enrique Araujo” - El Salvador*.

PORTARIA Nº 298-DECEx, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, letra a), e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Alferes de Infantaria (05210067-8) ORSI ALEXIS JORGE CARRILLO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2018, com grau final 9,22 (nove vírgula dois dois), numa turma de 99 (noventa e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais - Licenciatura em Administração Militar, realizado na *Escuela Militar “Capitán General Gerardo Barrios” - El Salvador*.

PORTARIA Nº 306-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea “b” e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Engenharia (040162475-4) EDSON MENDES DE SOUSA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2018, com grau final 9,508 (nove vírgula cinco zero oito), numa turma de 17 (dezessete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia - 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 308-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Comunicações (040148215-3) GUILHERME DUTRA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2018, com grau final 9,371 (nove vírgula três sete um), numa turma de 17 (dezessete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações - 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 309-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Infantaria (040066605-3) SILVIO NOGUEIRA SILVA JUNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2018, com grau final 9,966 (nove vírgula nove seis seis), numa turma de 77 (setenta e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria - 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 310-DECEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Cavalaria (040151795-8) THIAGO DE OLIVEIRA ABICAIR, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2018, com grau final 9,510 (nove vírgula cinco um zero), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria - 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEX, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, da Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Polícia Militar do Estado da Bahia:
Coronel ARISTOTELES BORGES DO ROSÁRIO; e
Coronel SIEGFRIED FRAZÃO KEYSSELT.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

REGINALDO DE MELO CARVALHO, Auditor Fiscal;

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES, Promotor;

BERNARDINO BRITO FILHO, Delegado;

DOUGLAS LIMA PITHOM, Investigador;

DEOLINDO MANOEL JORGE DE SOUSA, Empresário; e

OLEONE COELHO FONTES, Senhor.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército